Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.729, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa "A" da Rua Leo Neuls situada no Bairro Aldo Arioli do Município de Erechim de **Rua Brunislavo Buczak – Agricultor.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "A" da Rua Leo Neuls situada no Bairro Aldo Arioli do Município de Erechim de Rua Brunislavo Buczak – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 94 e 95 do Polígono 21 de Abril, Loteamentos Buczak 02 e Isidoro Javornik, Rua "A", entre as quadras n.º 01, 02 e 01, 02, 03, iniciando na Rua Leo Neuls até a Rua Severino Sartor, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA BRUNISLAVO BUCZAK – AGRICULTOR".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração